

COLLECCÃO DAS LEIS

DO

IMPERIO DO BRASIL

DE

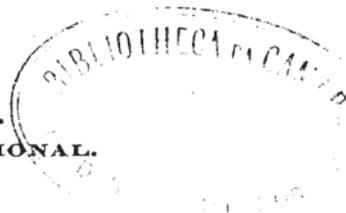
1871.

TOMO XXXIV. PARTE II.



RIO DE JANEIRO.
TYPOGRAPHIA NACIONAL.

1871.



DECRETO N. 4825 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1871.

Fixa o numero dos Juizes de Direito na Córte e nas capitães das Provincias da Bahia, Pernambuco e Maranhão; e o dos respectivos Juizes substitutos.

A Princesa Imperial Regente, em Nome de Sua Magestade o Imperador o Senhor D. Pedro II, Ha por bem, para execução da Lei n.º 2033 de 20 de Setembro ultimo, decretar o seguinte :

Art. 1.º Fica elevado a onze o numero das Varas de Juizes de Direito na Córte, a seis o das capitães das Provincias da Bahia e Pernambuco, e a cinco o da capital da Provincia do Maranhão.

§ 1.º Haverá na Córte um Juiz dos Feitos da Fazenda e um Provedor de Capellas e Residuos, dous Juizes do Commercio, dous de Orphãos, dous Auditores, sendo um de Guerra e outro de Marinha, e tres Juizes do Cível.

§ 2.º Na Bahia e no Recife, além do Juiz dos Feitos da Fazenda e do Provedor de Capellas e Residuos, um Juiz do Commercio, outro de Orphãos e dous do Cível.

§ 3.º Em S. Luiz do Maranhão, um Juiz do Commercio, outro de Orphãos, um Provedor de Capellas e Residuos e dous Juizes do Cível.

Art. 2.º Todos esses Juizes, ainda mesmo os das varas privativas, terão jurisdicção criminal cumulativa. A jurisdicção cível tambem será cumulativa, mas unicamente entre os Juizes respectivos.

Art. 3.º Para os auxiliar no preparo dos processos e os substituir em seus impedimentos são creados oito Juizes substitutos na Córte, seis em cada uma das capitães da Bahia e Pernambuco, e cinco na do Maranhão.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato. Conselheiro de Estado, Senador do Imperio. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e dous de Novembro de mil oitocentos setenta e um, quinquagesimo da Independencia e do Imperio.

PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.

Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.

